



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 45/90

Projeto de Lei nº 50/90

Suplementa a Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento da receita e despesa do Município de Votorantim, promulgado pela Lei nº 787, de 06 de dezembro de 1.989, no valor de RCr\$ 435.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzados novos), suplementado em 50% (cinquenta por cento), através da Lei nº 818, de 03 de agosto de 1.990, e em mais 50% (cinquenta por cento) através da Lei 830, de 18 de outubro de 1.990, fica suplementado em mais 40% (quarenta por cento) do seu valor original.

Artigo 2º - Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, serão fornecidos pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a publicação e aplicação da presente Lei, serão levadas à conta das verbas consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• • • • •